

São Miguel
João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM:

09 104 119, AS 12:47

CREDENCIAMENTO

João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

C.N.P.J. 08.436.055/0001-50

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO

MARCIA SHIRLEY TRIBULATO LOPES, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 04/06/1959 em Rolândia-Pr, empresaria, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Moises Marcondes, nº 223, Zona 02, CEP 87010-390, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1.646.641-7-SSP-PR, CPF nº 022.577.039-36,

ANDREA TRIBULATO LOPES, brasileira, solteira, nascida em 17/01/1981 em Maringá, Estado do Paraná, empresaria, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Moises Marcondes, nº 223, Zona 02, CEP 87010-390, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.867.644-4-SSP-PR, CPF nº 007.494.729-01

Sócias da sociedade limitada ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com sede e domicílio em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, nº 748, sobreloja, Zona 02, CEP 87010-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205818912 em 07/11/2006, resolvem modificar seu contrato primitivo pela segunda vez e consolida-lo, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscritos e integralizados pelas sócias, eleva-se para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo assim integralizados pelas sócias neste ato:

- Sócia MARCIA SHIRLEY TRIBULATO LOPES, integraliza neste ato, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente deste País;
- Sócia ANDREA TRIBULATO LOPES, integraliza neste ato, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente deste País.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado assim entre as sócias:

SOCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
MARCIA SHIRLEY TRIBULATO LOPES	50.000	50%	50.000,00
ANDREA TRIBULATO LOPES	50.000	50%	50.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

C.N.P.J. 08.436.055/0001-50

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO

MARCIA SHIRLEY TRIBULATO LOPES, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 04/06/1959 em Rolândia-Pr, empresaria, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Moises Marcondes, nº 223, Zona 02, CEP 87010-390, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1.646.641-7-SSP-PR, CPF nº 022.577.039-36,

ANDREA TRIBULATO LOPES, brasileira, solteira, nascida em 17/01/1981 em Maringá, Estado do Paraná, empresaria, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Moises Marcondes, nº 223, Zona 02, CEP 87010-390, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.867.644-4-SSP-PR, CPF nº 007.494.729-01;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 10:27 SOB Nº 20177335386.
PROTOCOLO: 177335386 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704375068. NIRE: 41205818912.

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

C.N.P.J. 08.436.055/0001-50

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO

Sócias da sociedade limitada ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com sede e domicílio em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, nº 748, sobreloja, Zona 02, CEP 87010-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205818912 em 07/11/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sua sede e domicílio na Avenida Cerro Azul, nº 748, sobreloja, Zona 02, CEP 87010-000, nesta cidade de MARINGÁ, Estado do PARANÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado assim entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
MARCIA SHIRLEY TRIBULATO LOPES	50.000	50%	50.000,00
ANDREA TRIBULATO LOPES	50.000	50%	50.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A atividade econômica da sociedade é: Agência de viagens e turismo.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelas sócias administradoras já qualificada MARCIA SHIRLEY TRIBULATO LOPES e ANDREA TRIBULATO LOPES, aos quais compete privativa e conjuntamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmo dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade dará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: As sócias declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 07 de novembro de 2006.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição

Marcia Lopes

K



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 10:27 SOB Nº 20177335386.
PROTOCOLO: 177335386 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704375068. NIRE: 41205818912.

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

C.N.P.J. 08.436.055/0001-50

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO

se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - Código Civil.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos executáveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V)

nomeação e destituição de gerentes - delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas à terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da lei 10.406 de 10/01/2003 - código civil.

b) conselho fiscal - a sociedade não tem conselho fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da lei 10.406/2002.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração de resultado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tomas as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 10:27 SOB Nº 20177335386.
PROTOCOLO: 177335386 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704375068. NIRE: 41205818912.

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
C.N.P.J. 08.436.055/0001-50
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO

econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo sem vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, não reconstituída no prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da lei n. 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA DECIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da lei n. 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 10:27 SOB N° 20177335386.
PROTOCOLO: 177335386 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704375068. NIRE: 41205818912.

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALLERETOURL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

C.N.P.J. 08.436.055/0001-50

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA VIGESIMA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 19 de outubro de 2017.

1ª Tabelionato de Notas


MARCIA SHIRLEY TRIBULATO LOPES

1ª Tabelionato de Notas


ANDRÉA TRIBULATO LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 10:27 SOB Nº 20177335386.
PROTOCOLO: 177335386 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704375068. NIRE: 41205818912.
ALLERETOURL VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1o. TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE ANDRINI SALES - TABELIAO
R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
IC0042321 - MARCIA SHIRLEY TRIBULATO LOPES
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
MARINGÁ, 31 de Outubro de 2017.

0042321

086 - PATIANA TATSE BRANDAO
ESCREVENTE INDICADA

IFUNARPEN - SELO DIGITAL
109F3 - 00K0C - 00J0J - D=WT3 - rNEEL

Valide esse selo em:
<http://www.funarpem.com.br/>

1o. TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE ANDRINI SALES - TABELIAO
R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
IC0141460 - ANDREA TRIBULATO LOPES
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
MARINGÁ, 31 de Outubro de 2017.

0141460

085 - PATIANA TATSE BRANDAO
ESCREVENTE INDICADA

IFUNARPEN - SELO DIGITAL
109F3 - 00K0C - 00J0J - D=WT3 - rNEEL

Valide esse selo em:
<http://www.funarpem.com.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 10:27 SOB N° 20177335386.
PROTOCOLO: 177335386 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704375068. NIRE: 41205818912.
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0581891-2	08.436.055/0001-50	07/11/2006	07/11/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CERRO AZUL, 748-SOBRELOJA, ZONA 02, MARINGÁ, PR, 87.010-000			
Objeto Social AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCIA SHIRLEY TRIBULATO LOPES 022.577.039-36	50.000,00	SOCIO	Administrador
ANDREA TRIBULATO LOPES 007.494.729-01	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/11/2017	Número: 20177335386	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

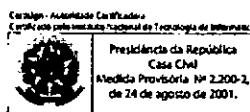
CURITIBA - PR, 04 de abril de 2019

19/193131-4
*19193131

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 191931314 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Leandro



Documento Assinado Digitalmente 04/04/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALID 996355333

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: MARCIA SHIRLEY TRIBULATO LOPES

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 1646641-7 SESP PR

CNPJ: 022.577.039-36 DATA HABILITACAO: 04/06/1959

RELACAO: ANTONIO TRIBULATO

NATALINA ELIZA FADEL TRIBULATO

PERM. 1 ACE CAT. HBL

VALIDADE: 03/11/2014 1ª HABILITACAO: 28/02/1980

PROIBIDO PLASTIFICAR 996355333

OBSERVAÇÕES

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSAO: 03/11/2014

41650515614 PR08090912



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Eurídes José Fiori

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 82 - CEP 8114-226 - Maringá/PR
(41) 3304.7184 - www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. "0082". Dou fé.
Emolumentos: R\$3,80 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$0,96, ISS: R\$0,08, FIDEJ: R\$0,19 Maringá, 19 de março de 2019 - 14:49:18h
Em test. da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



Handwritten signature or mark.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDREA TRIBULATO LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6867644-4 REESP PR

CPF
007.494.729-01

DATA NASCIMENTO
17/01/1981

FILIAÇÃO
EMERDINO LOPES
MARCIA SHIRLEY
TRIBULATO LOPES

RESPESÃO
REESP

ACE
REESP

CAT. HAB.
B

1ª HABILITAÇÃO
03/02/1999

2ª HABILITAÇÃO
16/04/2009

3ª HABILITAÇÃO
03/02/1999



VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
929717746

OBSERVAÇÕES

[Signature]
MANUTENÇÃO DO PORTANTE

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
17/04/2014

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

59445780066
PR907403814

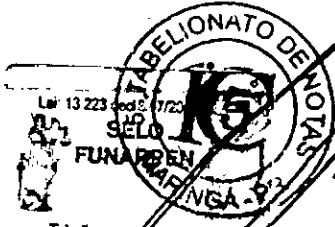
DETRAN-PR (PARANÁ)



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Lúndes José Flor.

Rua Padre Constantino José Meyer, 563
Zona 02 - CEP: 87.818-280 - Maringá/PR
(44) 3306.1144 - www.cartorioemaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0092*. Dou fé.
Emolumentos: R\$3,86 (CRC 20,00) Selo Funarpen: R\$0,80,
Funrejus: R\$0,96, ISS: R\$0,08, FDEP: R\$0,19 Maringá, 19
de março de 2019 - 14:49:18h
Em test. da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



Lei 13.223 e Lei 13.172
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPZ29391

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA"

OUTORGANTE: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.436.055/0001-50, com sede na Avenida Cerro Azul N° 748, Zona 02, cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87010-000, neste ato representado por sua sócia administradora, Sra. **ANDREA TRIBULATO LOPES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 6.867.644-4 SSP/PR e CPF sob o n. 007.494.729-01, residente e domiciliado a Rua Piratininga, 778, ap. 704, CEP: 87.013-100, Maringá – Paraná.

OUTORGADOS: CLAUDIO BAQUETI MOREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.856, portador do RG sob nº 6.859.085-0 SSP/PR, CPF sob o nº 025.538.279-03 e **PRISCILA PAPALE MASSOTE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 54.804, com escritório profissional na Av. Tiradentes, nº 84, Sala 02, CEP: 87013-260 em Maringá – PR, telefone 44-3226-6472.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição, assinar contratos e atas, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Maringá-PR, 29 de Agosto de 2018.

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE ANDRIM SALES - TABELIAO
Av. Brasil, 3501 - Maringá-PR

Requerido e dou fe(a) (s) para(s) da(s):
0141460-ANDREA TRIBULATO LOPES.....
por SEMELHANÇA, face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia,
(Art. 733, Parágrafo 3º, CN). RG nº 6.867.644-4 SSP/PR e CPF sob o n. 007.494.729-01
0141460

Ex testamento da verdade.
MARINGÁ, 06 de Setembro de 2018.

005 DRIANE PEREIRA CAETANO
ESCREVENTE INDICADA

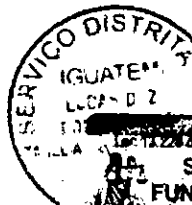
FUNARPEN - SELO DIGITAL
07257 - 5425Y - K72DC - 660FF - SRDdF
valido caso selo sei
http://www.funarpem.com.br

1º Tabelião de Notas

ANDREA TRIBULATO LOPES

RG nº 6.867.644-4 SSP/PR e CPF sob o n. 007.494.729-01
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ nº. 08.436.055/0001-50



SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FP209274

SERVIÇO DISTRITAL DE IGUATEMI
RUA VER. NIA 1, IGUATEMI, PARANÁ, CEP: 87276-1412
FONE: (41) 3276-1412

A presente autenticidade é conferida pelo original
presente em 01/09/2018

01/09/2018

CAS D 7 1 CONNO TADI O REGISTRADOR

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

35858

CPF: 025.838.279-81
 RG: 150047201

CLAUDIO MONTEIRO MORSIRA
 AMELIA SAQUETE MORSIRA
 CONDOMÍNIO

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04604628

USO OBRIGATÓRIO
 DE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.988/94)

GAB

SERVIÇO DE REGISTRO
 IGUAQUEMI

LUCAS D. Z. BORRONE
 BOFGO 1808224 de 18/07/2001
 TABELÃO REGISTRADOR

SELO
 FUNARPEN

Tabelão de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FPZ08703

RUA VERGILIO

A presente autenticação compete com o original
 apresentado neste cartório nesta data

20 MAR 2019

LUCAS D. Z. BORRONE TABELÃO REGISTRADOR
 TALLA CRISTIANE ZEK SUBSTITUTA
 RODRIGO CARVALHO GEORAK SUBSTITUTO

[Handwritten signature]



Alleretour Viagens E Turismo Ltda. - Me

CNPJ: 08.436.055/0001-50

Av. Cerro Azul / Nº 748 Sobre Loja - Zona 2, Maringá - PR, CEP: 87010-000

Tel.: (44) 3226-6472

E-mail: passagens@invictalicitacoes.com.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019-CMS

Sr. Claudio Baqueti Moreira, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.859.085-0 SSP/PR, e do CPF nº 025.538.279-03, abaixo assinado na qualidade de responsável legal da proponente, juntamente com o contador responsável pela empresa **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com CNPJ Nº 08.436.055/0001-50, sediada no endereço Avenida Cerro Azul, Nº 748 – sobreloja, Bairro: Zona 2, CEP: 87010-000, Maringá/PR, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser *microempresa* nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Maringá-PR, 09 de abril de 2019.

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR
RG: 6.859.085-0 SSP/PR e CPF: 025.538.279-03
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ nº 08.436.055/0001-50

HERMINIO ARDUIM
CONTADOR
CRC PR - 011527/O 5

08.436.055/0001-50
ALLERETOUR VIAGENS
E TURISMO LTDA-ME
Av. Cerro Azul, 748
Zona 02 - CEP: 87010-000
MARINGÁ - PR



AllerRetour Viagens E Turismo Ltda. - Me

CNPJ: 08.436.055/0001-50

Av. Cerro Azul nº 748 Sobre Loja - Zona 2, Maringá - PR, CEP: 87010-000

Tel.: (44) 3226-6472

E-mail: passagens@invictalicitacoes.com.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019-CMS

A empresa **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.436.055/0001-50, sediada no endereço Avenida Cerro Azul, Nº 748 – sobreloja, Bairro: Zona 2, CEP: 87010-000, Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Claudio Baqueti Moreira, portador do documento de identidade RG nº 6.859.085-0 SSP/PR, e do CPF nº 025.538.279-03, declara, sob as penas da lei e demais sanções administrativas cabíveis, para cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital**, bem como assume inteira responsabilidade pela **autenticidade** de todos os documentos que forem apresentados no referido certame.

Maringá-PR, 09 de abril de 2019.

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR

RG: 6.859.085-0 SSP/PR e CPF: 025.538.279-03

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ nº 08.436.055/0001-50

08.436.055/0001-50
ALLERETOUR VIAGENS
E TURISMO LTDA-ME
Av. Cerro Azul, 748
Zona 02 - CEP: 87010-000
MARINGÁ - PR